## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040-2024

## PROCESSO Nº. 158-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, inscrita no CNPJ nº 89.707.095/0001-91, com repasse de recursos no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do projeto "ESCOLINHA DA ASIF", conforme Plano de Trabalho juntado aos Autos, devendo ser observados os termos aprovados, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.

Abel Grave
Prefeito Municipal